



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – FUNDESPORTES  
CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA DE APOIO AOS CAMPEÕES –  
BOLSA CAMPEÃO – 2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESPORTES, entidade auxiliar de atuação descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, FAZ SABER que no período de 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Quadra Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, nesta cidade Palmas/TO, estarão abertas inscrições para a Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. A seleção será regida por este edital, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, e realizada na cidade de Palmas/TO, conforme Dotação Orçamentária 1600.27.811.2000.4419.
- 1.2. O presente edital visa a seleção de atletas de rendimentos que se destaquem em modalidades olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), lista disponível em: <http://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes>).
- 1.3. Os concorrentes à Bolsa Campeão devem ser previamente indicados junto à Fundesportes em período previsto neste edital, sendo que os rankings das federações deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, para que os atletas indicados estejam aptos a participar do processo seletivo, considerando ainda que, a posição do ranking gerará ao atleta uma pontuação específica que deverá estar presente no edital.
- 1.4. Para concorrer a uma bolsa, o atleta, independentemente do nível que almeja, deve:
  - 1.4.1.1 Ser vinculado à associação ou clube esportivo que também deverá estar regularmente filiado à respectiva Federação do esporte do qual ela representa;
  - 1.4.1.2. Estar regularmente filiado à Federação do esporte que o mesmo pratica;
  - 1.4.1.3. Estar regularmente filiado à Confederação do esporte que ele pratica.
  - 1.4.1.4. A concessão da bolsa de apoio ao atleta destina-se a custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do requerente.

**2. DOS PRAZOS.**



- 2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023 em ficha própria (Anexo II), fornecida pela FUNDESPORTES, disponível no site oficial da Prefeitura de Palmas: [www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-de-esportes-e-lazer/40/](http://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-de-esportes-e-lazer/40/)
- 2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer localizado na Quadra Arse 42 NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul, nesta cidade Palmas/TO.
- 2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 13h00min às 19h00min.
- 2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou através do telefone (63) 3212-7293.

### 3. ETAPAS DE SELEÇÃO.

3.4. A seleção será dividida em 3 (três) etapas, quais sejam:

3.4.1. Inscrição, de caráter eliminatório:

3.1.2. De 26 de maio de 2023 a 19 de junho 2023, das 13h00 às 19h00, de segunda feira a sexta-feira na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, na Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Plano Diretor Sul Palmas – TO.

3.1.3. Análise de documentos, de caráter eliminatório.

3.1.4. Nessa etapa, serão conferidos os documentos constantes do anexo I do presente edital verificando se estão de acordo com o exigido;

**Parágrafo único** - A comissão se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a entrega dos documentos originais, bem como, quaisquer outros documentos que possam comprovar autenticidade das informações prestadas.

3.1.5. Análise curricular (conforme modelo do Anexo VI) de caráter eliminatória e classificatória:

3.1.5.1. Resultados comprovados na categoria pleiteada;

3.1.5.2. Obter pontuação mínima exigida através da apresentação de resultados comprovados na categoria pleiteada conforme anexo IV.

**Parágrafo 1º** - Todos os resultados apresentados deverão ser validados pela federação (eventos municipais ou estaduais) ou confederação (eventos nacionais e internacionais) da modalidade pleiteada através de certificado assinado ou por divulgação em sites oficiais.

**Parágrafo 2º** – Em competições em forma de CIRCUITO de nível municipal e/ou estadual/regional serão considerados os resultados finais do circuito, e não o resultado de



uma etapa individual. Porém, o atleta pode optar por utilizar a somatória dos resultados de 1º a 3º lugar de cada fase do circuito que o mesmo conquistou dividindo pelo número de etapas. Exemplo:

**EXEMPLO 1.** João participou do campeonato municipal de bicicross que era dividido em 4 (quatro) etapas. Na tabela no anexo IV as pontuações para competições de nível nacional são: 1ª lugar - 3 pontos; 2º lugar - 2 pontos e 3º lugar - 1 ponto. Hipoteticamente nas duas primeiras etapas João conquistou a 1ª colocação, na terceira etapa não pode participar e na quarta conquistou na 2ª colocação. Com os resultados obtidos, João somou 6 pontos nas duas primeiras etapas, mais 0 ponto da 3ª etapa e mais 2 pontos na 4ª etapa totalizando 8 pontos, que divididos por 4 (número de etapas) resulta na pontuação 2. Neste caso, será considerada a pontuação “2 pontos” para esta competição.

**EXEMPLO 2.** José participou do campeonato Brasileiro de Triathlon que possuía 4 etapas. Se José participar somente de uma das etapas e conquistar o 1º lugar, será considerada a pontuação total sem divisão, por ser competição de nível nacional.

**Parágrafo 3º** - fotografia(s), troféu(s), medalha(s), faixa(s) ou qualquer outro objeto similar que tenha sido adquirido como premiação de qualquer competição não serão aceitos como comprovantes de resultados.

3.1.6. Estar regularmente filiado à uma associação ou clube esportivo (a associação ou clube esportivo deve também estar regularmente filiado à respectiva Federação do esporte do qual ela representa), à Federação e Confederação do esporte que o mesmo pratica.

3.1.7. Apresentar comprovante de domicílio eleitoral em Palmas no ano de 2023. Para maiores de 18 anos;

3.1.8. Apresentação dos documentos exigidos no item 06 deste edital.

#### **4. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES, VALORES E PRÉ-REQUISITOS DA BOLSA**

4.1 A Bolsa de apoio ao atleta será concedida nas seguintes categorias, quantidades e valores:

ORDEM	BOLSA	QUANTIDADE	VALOR
1.	NÍVEL I	34	R\$ 528,00
2.	NÍVEL II	30	R\$ 792,00
3.	NÍVEL III	02	R\$ 1.056,00
4.	NÍVEL IV	02	R\$ 1.320,00
5.	NÍVEL V	02	R\$ 1.980,00



- 4.1.1 A Bolsa Campeão será concedida somente a candidatos que não possuam vínculo empregatício com clube ou outra entidade esportiva que o atleta represente;
- 4.1.2 O mesmo atleta não pode ser beneficiado por mais de uma Bolsa Campeão, mesmo que seja filiado em duas ou mais entidades esportivas;
- 4.1.3 Somente serão considerados os resultados da modalidade esportiva que indicou o atleta;
- 4.1.4 Uma mesma modalidade esportiva não pode ser contemplada com mais de 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas à Bolsa Campeão.

4.2. A bolsa de apoio ao atleta obedecerá aos seguintes pré-requisitos:

**4.2.1. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL I**

- a. Idade máxima de 21 anos;
- b. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);
- c. Ter participado de competições de nível municipal e/ou estadual/regional e/ou nacional e/ou internacional no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;
- d. Obtido a pontuação mínima de 1 (um) ponto na somatória dos resultados de competições de nível municipal conforme tabela no anexo IV.

**4.2.2. Categoria bolsa atleta NÍVEL II:**

- a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);
- b. Ter participado de, pelo menos, 1 (uma) competição de nível estadual/regional e/ou nacional e/ou internacional no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;
- c. Obtido a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal e estadual/regional conforme tabela no anexo.

**4.2.3. Categoria Bolsa Atleta NIVEL III**

- a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);
- b. Ter participado de, pelo menos, 1 (uma), competição de nível nacional e/ou internacional



no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados;

c. Obtido a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal, estadual/regional e nacional conforme tabela no anexo

#### **4.2.4. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL IV**

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter participado de, pelo menos uma, competição de nível internacional organizada ou reconhecida por: - federação nacional ou internacional reconhecida pelo COB ou Comitê Olímpico Internacional (COI); - pelo COB ou COI no período que corresponde até um ano antes da publicação do presente edital, classificando-se entre os 3 (três) primeiros na sua categoria podendo apresentar até dois melhores resultados ou integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, e nos três anos subsequentes ao dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;

c. Obtido a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na somatória dos resultados de competições de nível municipal, estadual/regional, nacional e internacional conforme tabela no anexo.

#### **4.2.5. Categoria Bolsa Atleta NÍVEL V:**

a. Ter filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto em nível municipal (Associação ou Clube), estadual (Federação) quanto nacional (Confederação);

b. Ter integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, e nos três anos subsequentes ao dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;

Parágrafo 1º: A obtenção de pontuação mínima não garante que o atleta será classificado dentro do número de vagas em nenhum dos NÍVEIS de bolsa.

Parágrafo 2º: O atleta que possui pontuação mínima e resultados com que o credencie a concorrer à uma vaga em determinado NÍVEL de bolsa, porém não consiga se classificar dentro do número de vagas, ele automaticamente entrará na disputa ao NÍVEL inferior utilizando toda sua pontuação. Se o atleta ainda assim não conseguir se classificar, concorrerá ao NÍVEL inferior com a mesma pontuação e assim sucessivamente.



Parágrafo 3º: Para atletas vinculados às modalidades de lutas olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Confederações reconhecidas pelo COB (lista disponível em <http://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes>) serão considerados válidos os resultados obtidos em competições de MMA (Mixed Martial Arts).

Parágrafo 4º: Caso algum nível de bolsa não tenha todas as vagas preenchidas, estas poderão ser convertidas em vagas de outros níveis, a critério da Comissão de Avaliação, desde que se respeite o limite orçamentário previamente definido.

## **5. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:**

a. O atleta beneficiado com a Bolsa de apoio ao atleta comprometer-se-á a representar o Município de Palmas - TO nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da Prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes DE COMPETIÇÃO E TREINAMENTO e nos demais materiais de divulgação e marketing.

b. O atleta beneficiado comprometer-se-á a estar em constante comunicação, apresentando relatório periódico mensal de competições e atividades exercidas para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Fundesportes) mantendo a entidade informada sobre os compromissos esportivos com o objetivo de colaborar na divulgação institucional.

5.1. Esta comunicação deverá ser feita através do e-mail institucional [fundesportes.palmas@gmail.com](mailto:fundesportes.palmas@gmail.com) com o envio de detalhes comodatas, locais de competição, colocações nas provas, detalhes do evento e fotos com recorte horizontal.

5.1.1. É dever do atleta manter a equipe da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Fundesportes) informada sobre atualização dos dados cadastrais sempre que alterados, como: endereço, telefone, correio eletrônico, entre outros, para facilitar o contato entre a instituição e os atletas beneficiados.

5.2. Ao participar do presente certame, o atleta autoriza a utilização da sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais do Município e demais publicações institucionais em veículos oficiais de comunicação da Prefeitura de Palmas/parceiros institucionais caso seja selecionado entre os beneficiários.

5.3. A orientação e autorização quanto ao uso da marca da Prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, será analisada pela equipe profissional da Fundação, e mediante a aprovação liberada para uso.

## **6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DAS INSCRIÇÕES:**



6.1. Documentação obrigatória:

- 6.1.1. Ficha de inscrição própria, preenchida e assinada (anexo II);
- 6.1.2. Formulário de avaliação de títulos (anexo III)
- 6.1.3.02 (duas) fotos 3x4;
- 6.1.4. Currículo documentado e assinado;
- 6.1.5. Cópia da cédula de identidade;
- 6.1.6. Cópia do CPF;
- 6.1.7. Cópia do Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- 6.1.8. Declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;
- 6.1.9. Atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB);
- 6.1.10. Comprovante de endereço em seu nome ou representante. Caso não tenha poderá ser substituído por contrato de locação, escritura pública ou título de propriedade;
- 6.1.11. Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- 6.1.12. Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado ao clube/associação e se encontra em plena atividade esportiva através de declaração padronizada (Anexo XIII);
- 6.1.13. Declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva, através de declaração padronizada (Anexo XIII);
- 6.1.14. Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado à confederação através de declaração oficial emitida pela entidade, podendo ser aceitas cédulas de identificação emitida pela confederação, desde que a mesma esteja com validade vigente ou publicação em páginas oficiais das confederações;
- 6.1.15. Documento que comprove que o atleta reside em Palmas há 1 (um) ano completo até a data de publicação do presente edital. Para fins de comprovação serão aceitos os seguintes documentos:
  - a. Domicílio eleitoral, onde será levado em consideração a data de emissão do título de eleitor;
  - b. Documentação escolar, na qual será levado em consideração a data de matrícula na instituição de ensino;





6.1.16. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) com a finalidade Cadastro em Órgão Público. Esta certidão pode ser emitida através do link: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>

6.1.17. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União.

6.1.18. Certidão negativa de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.1.19. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.1.20. Declaração da Fundação Municipal de Esportes e Lazer que comprove que atleta não possui débitos relativos a não prestação de contas de repasse de recursos feitos pela Fundesportes.

Parágrafo 1º - Para menores de 18 anos, nos documentos exigidos no item 6.1.21. deste edital serão aceitos os documentos dos pais. Não serão aceitos documentos do(s) responsável (is), exceto se o(s) mesmo(s) possuir (em) documento(s) que comprove(m) a guarda legal do atleta com data de expedição de até 1 ano completo até a data de publicação do presente edital;

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou correio eletrônico;

Parágrafo 3º - As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração autenticada em Cartório e reconhecida firma por autenticidade;

Parágrafo 4º - O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original do instrumento de procuração (conforme anexo IX) com firma reconhecida em cartório por autenticidade que estabelece poder específico de representação no processo seletivo, cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas pelo outorgado.

Parágrafo 5º - As cópias de documentos que estiverem ilegíveis, rasuradas ou que não se enquadrem nos requisitos do Edital serão desconsideradas; caso o documento seja um dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para inscrição acarretará em indeferimento da inscrição.

Parágrafo 6º - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, com pendências de documentação ou em desacordo com as normas do presente Edital.

## **7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

7.1. Será instituída uma Comissão de Avaliação Documental, formada por





representantes da Prefeitura Municipal de Palmas, designada via portaria publicada no diário oficial do município para analisar a documentação apresentada e em seguida, após aprovada conforme exigido no item 6.1. do presente Edital, os mesmos irão classificar os bolsistas que possuírem maior pontuação de acordo com a tabela no anexo IV.

7.2. A avaliação documental, análise e aprovação final das concessões serão realizadas pela Comissão de Avaliação Documental, no período de 21 de junho a 13 de julho de 2023.

**Parágrafo único: os membros da comissão não poderão ter vínculo com nenhum tipo de associação, clube, federação ou confederação esportiva.**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação se dará pela somatória de pontos auferidos de acordo a tabela do anexo IV, obedecendo aos pré-requisitos descritos no item 4.2. deste edital.

- a. Melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;
- b. Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;
- c. Melhor colocação no nível almejado;
- d. Maior pontuação no nível almejado;
  
- e. Participante de esporte individual olímpico ou paraolímpico;
- f. Participantes dos esportes individuais não-olímpicos ou não-paraolímpicos vinculados ou reconhecidos pelo COB;
  
- g. Participantes dos esportes coletivos não-olímpicos ou não-paraolímpicos vinculados ou reconhecidos pelo COB;
- h. Menor idade, sendo levado em consideração dia, mês e ano de nascimento.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. A FUNDESPORTES fará publicar no Diário Oficial do Município, o resultado da avaliação no dia 28/06/2023, conforme cronograma presente no anexo V deste edital.

## **10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

10.1. O prazo para recurso será de 29 de junho a 05 de julho de 2023.



10.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Arse 42, Avenida NS 04, Parque Cesamar Plano Diretor Sul Palmas –TO, endereçada à Comissão de Análise Técnica da FUNDESORTES, nos termos da legislação regente, conforme o anexo VII.

10.3. Os resultados dos recursos interpostos e homologação do resultado final serão divulgados em 13 de julho de 2023.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

11.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal deverá assinar o termo de adesão no dia 18 de julho 2023, caso haja a falta do atleta e seja comprovada à justa causa por meio de atestado emitido pela entidade de administração do desporto respectiva, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Comissão de Avaliação Documental, poderá disponibilizar o termo para assinatura posteriormente.

11.2. A bolsa de apoio ao atleta será concedida a cada beneficiário pelo prazo de até 07 (sete) meses;

11.2.1. A bolsa de apoio ao atleta é pessoal e intransferível.

11.3. A Bolsa Campeão será paga a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos.

11.4. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do recebimento da primeira parcela do benefício em conta específica em nome do atleta beneficiado;

11.5. A concessão da bolsa atleta não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal;

11.6. No ato da assinatura do termo de adesão o atleta deve apresentar um plano trimestral de treinamento e xerox de documentos de dados bancários para depósito do benefício.

## **12. DAS ADVERTÊNCIAS, CANCELAMENTO PARCIAL E TOTAL DO BENEFÍCIO.**

12.1. Estará sujeito à advertência o atleta que:

a. Deixar de cumprir com as obrigações de contrapartida tais como: divulgação, exibição da marca, relatórios periódicos e convocações oficiais da Fundesportes, sem justificativa plausível;

b. Não apresentar a prestação de contas 30 (trinta) dias após o término do trimestre for constatado através de possível fiscalização periódica de membros da Fundesportes que o atleta não está cumprindo o plano trimestral de treinamento apresentado;

c. For constatado através de possível fiscalização periódica de membros da



Fundesportes ou ofício da associação, federação ou confederação ao qual o atleta é vinculado que o mesmo não esteja mantendo uma rotina de treino regular que possibilite que o atleta mantenha um ritmo característico de atletas de rendimento, exceto em casos de contusão decorrentes da prática do esporte ao qual representa, devidamente comprovada por laudo médico.

d. Agir em desconforme com os critérios estabelecidos neste edital;

12.2. Estará sujeito a cancelamento parcial do benefício o atleta que:

a. Receber 2 advertências previstas no item 12.1;

b. Atraso superior a 30 dias da prestação de contas trimestral e/ou geral.

12.3. O benefício será cancelado quando o atleta:

a. Solicitar o cancelamento do benefício;

b. Receber 3 advertências previstas no item 12.1

c. Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a sua concessão;

d. for condenado por uso de substâncias que visem melhorar o desempenho dos atletas em competições;

e. Houver comprovado utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

f. Em caso de renovação, possuir pendências na prestação de contas do Bolsa Atleta.

g. For transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuênciada Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

h. Sofrer punição aplicada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Tribunais de Justiça Desportiva, Federações Esportivas Estaduais ou Entidades Nacionais;

i. For condenado com sentença em trânsito em julgado.

### **13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. Os atletas contemplados deverão apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer a cada 30 (trinta) dias um relatório das atividades juntamente com os documentos exigidos no item 13.2. deste edital;

13.1.1. Após o término do evento ou compra do equipamento custeado pela bolsa de apoio ao atleta, deverão constar documentos que comprovem que os gastos foram realizados para os fins propostos, incluindo registros fotográficos;

13.1.2. A prestação de contas deverá conter: – declaração da entidade desportiva, atestando



que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício e cumprindo com plano trimestral de treinamento apresentado;

13.1.3. planilha descritiva com todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados;

13.1.4. extrato bancário da movimentação durante o período de benefício da Bolsa de Apoio ao Atleta;

13.1.5. plano de treinamento para o próximo trimestre;

13.2. Todos os comprovantes deverão ser afixados em folha de papel A4 numerada e rubricada pelo beneficiado, ou pai, ou responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;

13.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do trimestre ou não tenha sido aprovada, o atleta terá o pagamento cancelado nos meses subsequentes ao período final da prestação de contas até que seja regularizada a pendência;

13.4. A não aprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou seu responsável a restituição dos valores recebidos indevidamente;

13.5. A prestação de contas final deverá ser apresentada 30 dias após o recebimento do último pagamento.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1. A participação no presente Edital não implicará na concessão do benefício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.

14.2. Os casos omissos relativos ao edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Comissão de Avaliação Documental;

Palmas, 23 de maio de 2023

**RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer



**Anexo I**  
**Check List de Documentos Obrigatórios**

Item	Documentos exigidos	Situação
01	Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);	
02	Formulário de avaliação de títulos (anexo III);	
03	2(duas) fotos 3x4	
04	Currículo documentado e assinado (anexo VI);	
05	Cópia da cédula de identidade;	
06	Cópia do CPF;	
07	Cópia do Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;	
08	Declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;	
09	Atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB)	
10	Comprovante de endereço ou contrato de locação ou escriturapública ou título de propriedade em nome do atleta ou representante legal.	
11	Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos;	
12	Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado ao clube/associação e se encontra em plena atividade esportiva através de declaração padronizada (Anexo XIII)	
13	Declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva (Anexo XIII)	
14	Declaração da entidade de prática esportiva atestando que o atleta está vinculado à confederação através de declaração oficial emitida pela entidade, podendo ser aceitas cédulas de identificação emitida pela confederação, desde que a mesma esteja com validade vigente ou publicação em páginas oficiais das confederações;	
15	Documento que comprove que o atleta reside em Palmas a 1 ano completo até a data de publicação do presente edital;	
16	Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) com a finalidade Cadastro em Órgão Público.	
17	Declaração da Fundação Municipal de Esportes e Lazer que comprove que o atleta não possui débitos relativos a nãoprestação de contas de repasse de recursos feitos pela Fundesportes	
18	Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União	
19	Certidão negativa de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União	
20	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto 3x4

*Nome:		
*Modalidade Esportiva:	*Categoria:	
*Data Nasc.:	*Naturalidade:	*Sexo: ( ) Masc ( ) Fem
*Endereço:		*Bairro/Quadra:
*Cidade:	*Estado:	CEP:
*Fone: ( )	Whatsapp? ( )sim; ( )Não	*e-mail:
*Federação de Vinculação:		*Fone entidade: ( )
*Confederação de Vinculação:e-mail entidade:		*Fone entidade: ( )
Número de Registro na Federação:		de Registro na Confederação:Twitter:
Facebook: <b>Documentos Pessoais</b>		
*Data expedição:		
*Identidade:	*Órgão expedidor:*( )PIS-PASEP; ( )NIT/NIS: *Nº	
*CPF:	*Sessão:	
*Título de eleitor:	*Zona:	

( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ens. Médio
Incomp.		
( ) Ensino Médio Completo	( ) Superior Incompleto	( ) Superior Completo
( ) Especialização incompleta	( ) Especialização Completa	( ) Outro

**Dados bancários**

*Banco:	*Ag:	*1C/C ( ) ; 2C/P ( ) - Nº:	*3Op.:
<ul style="list-style-type: none"><li>• TODOS OS ÍTENS COM O *(asterisco) são de preenchimento obrigatório.</li><li>• 1 C/C= Conta Corrente</li><li>• 2 C/P= Conta Poupança</li><li>• 3 Op. (Operação Dados Bancários) somente deve ser preenchido para Contas Poupança</li></ul>			

( ) NÍVEL I	( ) NÍVEL II	( ) NÍVEL III	( ) NÍVEL IV	( ) NÍVEL V
Quantidade de Títulos por Categoria				
-Municipal 1( ) 2( ) ;	-Estadual/Regional 1( ) 2( ) ;	-Nacional 1( ) 2( ) ;	-Internacional 1( ) 2( ) ;	
- ( ) Integrou na qualidade de atleta a delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;				
Declaro para os devidos fins que li integralmente e concordo com todos os termos do edital do bolsa atleta 2023 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.				
_____ Assinatura Atleta				
_____ Assinatura Responsável(Se menor de 18 anos)				



**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Nome completo do atleta:**

---

<b>Descrição de Resultados em Competições por Nível*</b>		
<b>Item</b>	<b>NÍVEL I – MUNICIPAL</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>02</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL II – ESTADUAL/REGIONAL</b>	<b>+</b>
<b>01</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>02</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL III – NACIONAL</b>	<b>+</b>
<b>01</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>02</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL IV – INTERNACIONAL</b>	<b>+</b>
<b>01</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>02</b>	Nome da competição:	
	( )1º colocado                      ( )2º colocado                      ( )3º colocado	
	Competição dividida em etapas? ( ) sim                      ( ) não	
<b>Item</b>	<b>NÍVEL V – OLÍMPICO</b>	<b>+</b>
<b>01</b>	Nome da modalidade:	-----
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS</b>		





**ANEXO IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

NÍVEL I – 25 vagas			
Até dois melhores resultados em competições de nível municipal. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 4 pontos			
COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	1	3º Colocado	1
2º colocado	2	2º Colocado	2
1º colocado	3	1º colocado	3
NÍVEL II – 25 vagas			
Até dois melhores resultados em competições de nível estadual e/ou regional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 10 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I e NÍVEL II			
COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	4	3º Colocado	4
2º colocado	5	2º Colocado	5
1º colocado	6	1º colocado	6
NÍVEL III – 15 vagas			
Até dois melhores resultados em competições de nível nacional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 16 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I, NÍVEL II e NÍVEL III			
COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	7	3º Colocado	7
2º colocado	8	2º Colocado	8
1º colocado	9	1º Colocado	9
NÍVEL IV – 5 vagas			
Até dois melhores resultados em competições de nível internacional. Pontuação mínima para concorrer à vaga: 22 pontos cumulados entre resultados de NÍVEL I, NÍVEL II, NÍVEL III e NÍVEL IV			
COMPETIÇÃO 1		COMPETIÇÃO 2	
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º colocado	10	3º Colocado	1
2º colocado	11	2º Colocado	0
1º colocado	12	1º colocado	1
NÍVEL IV – 2 vagas			
Ter integrado na qualidade de atleta a delegação Brasileira (como titular em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, e nos três anos subsequentes ao dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo Comitê;			



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

ORDEM	EVENTO	DATA
01	Inscrições	26 de maio a 19 de junho
02	Análise e aprovação de documentos e classificação dos bolsistas	21 a 27 de junho
03	Publicação do resultado	28 de junho
04	Período recursal contra o resultado	29 de junho a 05 de julho
05	Período de análise de recursos	06 a 11 de julho
06	Resultado dos recursos e resultado final do Edital	13 de julho
07	Assinatura do Termo de Adesão e entrega do plano trimestral de treinamento	18 de julho
08	Entrega do plano trimestral de treinamento	24 de julho



## ANEXO VI CURRÍCULO (MODELO)

**NOME COMPLETO:**  
**MODALIDADE ESPORTIVA:**  
**CIDADE/ ESTADO – RUA, N°, CEP:**  
**CELULAR:**  
**DATA DE NASCIMENTO:**  
**EMAIL:**  
**SITE/ REDE SOCIAL:**

### FOTO

5 x 7 – Colorida de  
corpo inteiro e em  
atividade (treino ou  
competição)

### Objetivos

- ❖ Melhorar minhas habilidades
- ❖ Representar minha cidade pelo mundo

### Formação acadêmica

- ❖ Pós-graduado em Marketing, 2009 (*comece pelo curso mais recente*)
- ❖ Bacharel em Esportes, 2004

### Experiência Profissional (*colocar apenas experiências relevantes ao cargo*)

- ❖ Esporte Clube Osasco / Brasil – atleta profissional, boxy, 2009 – 2013
- ❖ Al Arabi / Qatar – atleta amador, rugby, 2004 – 2009

### Qualificações/Habilidades

- ❖ Canhoto
- ❖ Velocidade e agilidade

### Títulos Em 2015

- ❖ Nome da Competição: Campeonato Brasileiro de boxeLocal: Palmas/TO  
Data: 25/07/2015  
Colocação: 1º  
COLOCADO  
Categoria: meio pesado

(Pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados)

### Outros Títulos Relevantes em Anos Anteriores

- ❖ Nome da Competição: Campeonato sulamericano de boxeLocal: Buenos Aires - Argentina  
Data: 25/04/2011  
Colocação: 3º  
COLOCADO  
Categoria: meio pesado

(Pode acrescentar quantos títulos forem necessários e que possam ser comprovados empossível solicitação da comissão de habilitação documental ou pela Fundesportes)



**Lesões**

- ❖ Nenhuma cirurgia, em 10 anos de carreira

**Idiomas**

- ❖ Português – Nativo

OBS: Somente será necessária comprovação de resultados de títulos obtidos no período válido previsto no Edital, porém, a comissão de habilitação documental ou Fundesportes poderá solicitar comprovação de títulos de anos anteriores.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.





---

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal  
(menores)

- OBSERVAÇÕES: 1 – Preencher o formulário com letra legível;  
2 – Apresentar argumentações claras e concisas;  
3 – Apresentar o formulário em 02 (duas) vias.



---

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A FEDERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO – CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar para fins de inscrição, que o (a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF/MF nº NÚMERO DO CPF, candidato a Bolsa de Apoio ao Atleta 2023:

1. Está regularmente registrado nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO, datado de DATA DO REGISTRO;
2. É filiado à Entidade Nacional de Administração do Esporte NOME DA CONFEDERAÇÃO;
3. Está em plena atividade esportiva com treinamento característico de atleta de Rendimento.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA  
ENTIDADE NOME DO DIRIGENTE DA  
ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO





## **ANEXO IX**

### **PROCURAÇÃO**

Eu, (NOME COMPLETO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_. Pelo presente instrumento particular de Procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante Procurador, O Senhor (NOME COMPLETO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/ MF nº\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, para o fim especial de representar junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas ao que se refere o Edital de Concessão ao Bolsa Atleta Campeão nº \_\_. Podendo dito Procurador efetivar a inscrição do outorgante, peticionar recursos, assinar adesão, fazer prestação de contas e representar no que mais preciso for para que possa fazer o bom e fiel cumprimento do presente mandato de procuração, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos. Sendo vedado ao substabelecimento do presente. A presente procuração tem validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida por autenticidade